INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
SUN ALPHA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 66.813.626/0001-25

Pelo presente instrumento particular,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de administradora do **SUN ALPHA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **66.813.626/0001-25** ("**Fundo**"), considerando que até a presente data o referido Fundo não iniciou suas atividades e encontra-se sob o *status* pré-operacional, **RESOLVE**:

I. Aprovar a alteração da Taxa de Gestão e, por consequência, alterar o artigo 14 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 14. A Taxa de Gestão da Classe, devida à Gestora pelos serviços de gestão prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais)."

II. Bem como posto o item acima, e por este, reformular a consolidar o Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar, nos termos da versão consolidada constante do documento ora anexo ("Anexo I").

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 23/09/2026 15:25 -03:00

ZiSIGN

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora